



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.645, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Canoagem de Piracicaba – ASCAPI, concedida através da Lei nº 6.241/2008.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, constante de fls. 46, do Processo Administrativo nº 45.858/2016, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.241, de 30 de maio de 2008, da ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA – ASCAPI, inscrita no CNPJ sob nº 02.575.871/0001-69, com sede à Avenida Pompeia, nº 923, Bairro Parque Prezotto, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.647, DE 29 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre criação e oficialização de Escola Municipal, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de constar nos históricos escolares o ato de criação de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO, também, que, com o advento da Municipalização do Ensino, surgiu a obrigação da edição de atos administrativos necessários ao adequado funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, cabendo ao Município supri-los, segundo dispõe o inciso III, do art. 41, da Lei nº 5.684/06 e suas alterações, o qual estabelece que "a organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município de dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente do seu sistema de ensino";

DECRETA

Art. 1º Fica criada e oficializada, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações, a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Fernando Novello Bala, s/nº, bairro Vila Sonia, no loteamento "Vem Viver".

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar o cadastramento e código "CIE" – Centro de Informações Educacionais, a fim de integrar a escola ora oficializada ao Censo Escolar de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 89/2016

Objeto: prestação de serviços de limpeza para atender a 33ª Festa das Nações de Piracicaba.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA ME	01

Piracicaba, 29 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 90/2016

Objeto: prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros, referente a estrutura do Parque Engenho Central com emissão de AVCB nos eventos da SEMAC, no exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
IMPACTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	01

Piracicaba, 29 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 202/2015

Objeto: locação de caminhões.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
A.N. GUTIERREZ ADASME TRANSPORTES	01

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

Prestação de serviços gráficos, impressão e digitalização.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: THIAGO LIBORIO ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR os lotes 01 e 02 para a empresa THIAGO LIBORIO ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

Registro de Preços para fornecimento parcelado de lentes de visão e armação

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: LUCIANO ALI - ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR os itens 01 a 09 para a empresa LUCIANO ALI - ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

Prestação de serviços de segurança desarmada para atender a Festa das Nações.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI EPP, DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA EIRELI – EPP, PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI EPP, 3S VIGILANCIA EIRELI e OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA EIRELI – EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 109/2016

Prestação de serviços de internação em clínica especializada para tratamento de dependentes químicos

Comunicamos que houve alteração no item 4.e. do termo de referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 13/05/2016, às 10h.

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Nº 01/2016 visando o provimento de vagas atualmente existentes para a função pública abaixo relacionado, além das que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de sua validade. A função criada através de leis municipais. O Processo Seletivo se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

DA FUNÇÃO PÚBLICA

1.1. A função pública a ser provida, a quantidade de vagas, a carga horária máxima, o valor hora/aula, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CÓD.	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR HORA/AULA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
40	Professor Substituto de Educação Infantil	885	Conforme o estabelecido na Lei Municipal 6628/09 e suas alterações	150 horas	R\$ 15,23	Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério) com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil	R\$ 35,00

1.2. A Prefeitura do Município de PIRACICABA estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "N" de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para a referida função em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O processo seletivo terá validade de 1 ano, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As atribuições funcionais são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 04 de maio de 2016 até 18 de maio de 2016, através do site www.eplconcursos.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Processo Seletivo 01/2016 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, escolher a função para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 18/05/2016 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. 2.2.7. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone "Contato" do site www.eplconcursos.com.br, ou através do telefone (44) 3034-9600.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites: www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 9 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO PÚBLICA

3.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será investido na respectiva função apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme item 1.1 deste Edital;
- gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício da função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da SME – Secretaria Municipal de Educação, observadas pelo PCMSO e PPR, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

f) Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para a qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições da função a que se candidatou.

g) Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do processo seletivo, sendo vedada a sua contratação.

h) Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

i) A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

j) estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

k) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

l) não registrar antecedentes criminais;

m) não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

n) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

o) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no cargo/emprego, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para a função no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

4.2. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia;

4.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética;

4.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.5. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

4.6. É condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes a função pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente;

4.7. Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo seletivo indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.8. Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 ["o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público (processo seletivo), às vagas reservadas aos deficientes"], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

4.10. Os candidatos com deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.11. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

4.12. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Processo Seletivo, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

4.13. Deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Processo Seletivo, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

4.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.15. A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Processo Seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Processo Seletivo e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otopone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

4.16. A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Processo Seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestado do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Processo Seletivo, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

4.17. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições da função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO, por dois médicos, referendados pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

4.18. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.



4.19. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas como deficiente deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência que possui e também deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no edital de Processo Seletivo e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até o último dia de inscrição.

4.20. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos deficientes.

4.21. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.22. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.23. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.24. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.25. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.26. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupada.

4.27. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.28. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.29. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

4.30. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para a qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.31. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

4.32. O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.33. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À EPL-Concursos

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Processo Seletivo Edital nº 01/2016

Pessoa com Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial
Avenida Dom Pedro I, 162 – Sobreloja – CEP.: 87.113-150 – Sarandi – Paraná

4.33.1. Não será considerado o pedido de inscrição da pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.33.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.33.3. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar-la fora do prazo, poderá participar do Processo Seletivo desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.33.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.34. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.34.1. O candidato com deficiência que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.34.2. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.35. Após a realização das provas do Processo Seletivo, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação dos demais candidatos.

4.35.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% das contratações levadas a efeito para cada função, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.eplconcursos.com.br, a opção "Sim" ao lado do campo "Cota para Afrodescendente".

5.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

5.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 10 deste Edital.

5.4. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 3 listas, contendo a primeira, somente a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, somente a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação dos demais candidatos.

5.4.1. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.

5.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consistirá exclusivamente da aplicação de PROVA PARTE OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PARTE DISCURSIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

6.2. A prova será aplicada para todos os candidatos na mesma data e horário, sendo que na data de 06 de julho de 2016 será divulgado através de edital o horário e local de aplicação da PROVA PARTE OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PARTE DISCURSIVA que estará disponível no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

6.3. A PROVA PARTE OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PARTE DISCURSIVA, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de PIRACICABA - SP, na data prevista de 24 de julho de 2016 em horário a ser divulgados através do edital de local de prova, mencionado no item anterior.

6.4. A prova terá duração máxima de 04 (QUATRO) horas, contados a partir de seu início.

6.5. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

6.6. A PROVA PARTE OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PARTE DISCURSIVA deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.7. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.

6.8. Os candidatos apresentar-se-ão para a PROVA PARTE OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PARTE DISCURSIVA munidos de: Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Processo Seletivo com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;

Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97); Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original.

6.9. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.10. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA

7.1 - O Processo Seletivo constará de prova de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas parte objetiva e parte Discursiva.

7.2 - A Prova será composta por parte Objetiva de Múltipla Escolha e parte Discursiva totalizando o valor máximo de 100 (pontos).

7.2.1 - A parte Objetiva da prova contendo 60 (sessenta) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta, sendo que cada questão equivale a pesos específicos, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, totalizando 90 (noventa) pontos.

7.2.2 - A parte discursiva da prova, constituída de 1(uma) questão, a partir da análise de caso, terá o valor de 10(dez) pontos.

7.3 - O Conteúdo programático, o quadro de distribuição das matérias, o peso de cada questão assim como a bibliografia sugerida da Prova partes Objetivas e Discursiva está apresentado no Anexo II, deste Edital.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova parte Objetiva de múltipla escolha e parte Discursiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

7.5. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Processo Seletivo. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

7.6 - Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da Prova.

7.7 – A Prova será aplicada para todos os candidatos inscritos sob pena de eliminação do processo seletivo. A Prova será aplicada no mesmo período, não havendo distinção entre a parte objetiva e discursiva.

7.7.1 - A Parte Discursiva, valorada em até 10 (dez) pontos, tratará do conteúdo constante do Anexo II deste Edital, deverá ser realizada com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa, em letra legível e conter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo de 15 (quinze).

7.7.2 - Os critérios de correção e correspondente pontuação da questão discursiva serão os seguintes:

a) TEMA: Adequação quanto ao tema

1 ponto = atende ao tema

0,50 ponto = tangencia o tema

0 ponto = fuge ao tema

Pontuação máxima de 1 ponto

b) MODO DE ORGANIZAÇÃO: Texto dissertativo-argumentativo

3 pontos = atende plenamente à estrutura discursiva-argumentativa

1,5 pontos = atende parcialmente à estrutura discursiva-argumentativa

0 ponto = não atende à estrutura do discursiva-argumentativa

Pontuação máxima de 3 pontos

c) COERÊNCIA: Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto

1 = texto praticamente sem falhas de progressão e/ou coerência (podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral)

0,80 = texto com poucas falhas de progressão e /ou coerência, sem comprometimento da compreensão geral

1 = texto com várias falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral um pouco comprometida

0,50 = texto bastante comprometido por falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral altamente comprometida

Pontuação máxima de 1 pontos

d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas

2 = texto praticamente sem falhas de estruturação sintática e/ou pontuação

1,8 = texto com poucas falhas na estruturação sintática e/ou pontuação

1,5 = texto com várias falhas na estruturação sintática e/ou pontuação

1 = texto bastante comprometido quanto à estruturação sintática e/ou pontuação

Pontuação máxima de 2 pontos

e) COESÃO: Uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial

1 = texto praticamente sem falhas de coesão

0,80 = texto com poucas falhas de coesão

0,50 = texto com várias falhas de coesão

0,20 = texto bastante comprometido quanto à coesão

Pontuação máxima de 1 ponto



f) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; 2 pontos= texto com excelente domínio de padrão culto, uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo)

0,80 pontos= texto com poucas falhas de uso de padrão culto, de três ou quatro falhas

0,50 pontos= texto com várias falhas de uso do padrão culto, de cinco a sete falhas

0,20 ponto = texto bastante comprometido quanto ao uso do padrão culto, 8 falhas ou mais

Pontuação máxima de 2 pontos

7.8 - Será dada pontuação 0 (zero) na Parte Discursiva quando:

a) Não apresentar o mínimo de 10(dez) linhas para análise de caso;

b) Não estiver escrita à caneta;

c) Contenha qualquer identificação do candidato.

7.9 - Para a realização da parte discursiva da prova, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta de tinta azul ou preta.

7.9.1 - A parte discursiva da prova deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

7.9.2.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Empresa EPLCONCURSOS, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.2 - A parte discursiva da prova não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o indicado, o nome que a identifique.

7.9.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.9.2.2 - No local indicado da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição.

7.9.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para a finalidade de avaliação.

7.10 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos na Parte Objetiva e Parte Discursiva da Prova.

7.11. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.8.b; Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta; Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

7.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.15. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

7.16. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 60 questões objetivas de múltipla escolha 01 (uma) questão discursiva; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente a função para a qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.17. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.18. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista

7.20. O gabarito da Prova parte Objetiva será divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.21. Considerar-se-á APROVADO o candidato que pontuar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos.

7.22. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar/vistar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes e ausentes, bem como no Termo de Fechamento de malote, juntamente com o Fiscal de Sala.

7.23. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.24. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.25. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.26. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, assim como seu rascunho da parte Discursiva, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da EPL-Concursos, sob pena de responsabilização legal.

8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota final da Prova será a soma da pontuação obtida na parte Objetiva de Múltipla Escolha e parte Discursiva; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme a Tabela do Anexo II deste Edital.

8.1.1. Todos os candidatos aprovados ou reprovados terão seus dados e suas notas divulgadas através do edital de resultado preliminar.

8.2. Considerar-se aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) do total geral de pontos.

8.3. No caso de empate na Nota Final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato: Tiver maior idade.

Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;

Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.

Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Legislação.

Tiver maior número de filhos.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação a:

a) ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) ao Indeferimento das Inscrições;

c) às Questões e Gabarito da Prova Objetiva de múltipla escolha;

d) à Classificação Preliminar dos candidatos.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.eplconcursos.com.br.

9.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 9.1.

9.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva de múltipla escolha deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

9.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

9.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Processo Seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de PIRACICABA, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

10.1. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.1. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

10.2. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função, nos termos deste documento.

10.3. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

10.4. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

10.5. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

10.6. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.6.1 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PIRACICABA convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.6.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 3 deste Edital.

10.8. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de PIRACICABA e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município PIRACICABA na data estabelecida no mesmo.

10.9. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.9.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.

10.9.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.10. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.11. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PIRACICABA, após o resultado final.

10.13. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho na função na avaliação a cada 6 meses.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE A ADMISSÃO DE SERVIDORES

11.1 Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física, mental ou sensorial do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou com patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".



11.3. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de exposição, risco e/ou agravos a terceiros, e por trazer exposição a risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais e/ou agravos à saúde do candidato, incluindo as infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da proficiência exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

11.4. A eliminação se dará de pronto quando for constatado os mesmos pareceres médicos conclusivos - decorrente da avaliação da equipe médica e, quando o caso, da equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO - obtidos em duas (2) avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de cinco (5) dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados, opcionalmente para a análise do Coordenador do PCMSO, e, posteriormente, submetidos ao Coordenador Geral do SESMT, cabendo ao último a orientação para se emitir o parecer final, podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de cinco (5) dias a partir da sua indicação, quando finalizadas as possibilidades, será providenciada a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

11.5. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

11.5.1 O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento.

11.5.2. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção a Risco Ambiental - PPRA, já que devidamente publicados no D.O.M., mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da cidades no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - Anexo II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009) poderão, ao critério médico, determinar incompatibilidade para exercício da função.

11.5.3. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e/ou sensorial às exigências determinadas pelo padrão médio da proficiência revisado e definido pela Secretaria de lotação da função para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

11.6. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

11.6.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários;

11.6.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

11.6.3 A classificação indicada como requisito para a função no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);

b) MAIOR/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

11.7. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

11.8. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.9. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.12. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

11.12. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Nota 1: Observar e compatibilizar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo. Nota 2: Observar e compatibilizar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes".

11.13. Deverão os candidatos aprovados nas provas teóricas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - e Programa de Prevenção a Risco Ambiental - PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

11.14. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

11.15. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pela função a que se candidatou.

11.16. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do processo seletivo, sendo vedada a sua contratação.

11.17. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expresse claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para a função, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

11.18. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

11.19. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do processo seletivo, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

11.20. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

11.21. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

11.22.1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I. Descrição Sumária: executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade.

II. Descrição Detalhada: Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: - NORMAL/TRIVIAL;

b) Esforço Mental: CONSTANTE/ÓTIMO - há impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros - A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. IMPORTANTE: Existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função, todavia, se pessoa portadora de Deficiência Mental ainda desejar sua assunção a função, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação deste edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível

com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação".

c) Esforço Visual: CONSTANTE/ÓTIMO - há impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros Existindo Deficiência VISUAL, se considerará fator de incompatibilidade para a função, todavia, se pessoa portadora de Deficiência VISUAL ainda desejar sua assunção a função, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência VISUAL obrigatoriamente é compatível com o esforço que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação".

d) Esforço Auditivo: CONSTANTE/ÓTIMO - há impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros Existindo Deficiência AUDITIVA, se considerará fator de incompatibilidade para a função, todavia, se pessoa portadora de Deficiência AUDITIVA ainda desejar sua assunção a função, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação".

e) Esforço de Fala: CONSTANTE/ÓTIMO - há impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros. Será considerado que Deficiência da Fala comprovada se refere a um padrão de fala limitada ou dificultosa do tipo complexa, que podem incluir a gagueira grave e/ou a perda total da voz, que tragam prejuízos às formas médias de comunicação oral. Existindo Deficiência da Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função, todavia, se pessoa portadora de Deficiência Fala ainda desejar sua assunção a função, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência da Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação".

11.23. - Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, para observar e controlar: I - Guarda de Dados Confidenciais: de rigor; II - Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza; III - Segurança: de Terceiros; IV - Supervisão: de terceiros.

11.24. - Ambiente de Trabalho: capacidade física, mental e sensorial deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, para observar e controlar o ambiente interno e o ambiente externo.

11.25. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e discursiva classificatória OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - e Programa de Prevenção a Risco Ambiental - PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

11.26. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

11.27. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do Emprego a que se candidatou.

11.28. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente processo seletivo, sendo vedada a sua contratação.

11.29. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expresse claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO

TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

11.30. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias a partir da data do recebimento do recurso.



11.31. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do processo seletivo, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

11.32. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRHPMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

11.32.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

11.33. O candidato Portador de Deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Emprego a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

11.34. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.35. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

11.36. O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

11.37. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

11.37.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

11.37.1.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

11.37.1.3. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
- BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

11.37.2. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

11.37.3. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.37.4. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.37.5. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

11.37.6. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

11.37.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d)... II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

11.37.8. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes".

11.38. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRHPMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.3. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Piracicaba – SP.

12.4. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização. 12.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação; podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12.5. Compete ao Prefeito do Município de PIRACICABA a homologação do resultado do Processo Seletivo. A homologação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

12.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 ano, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de PIRACICABA.

12.8. A elaboração, aplicação e avaliação das provas objetivas, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa EPL-CONCURSOS, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA a realização das demais fases deste Processo Seletivo.

12.9. O Edital deste Processo Seletivo estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.eplconcursos.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

12.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

12.11. Dos anexos:

Anexo I – Atribuições da função;

Anexo II – Conteúdo Programático das Provas (Peso das matérias);

Anexo III – Cronograma Previsto.

PIRACICABA, 28 de abril de 2016

Prefeitura do Município PIRACICABA

ANEXO I ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

Professor Substituto de Educação Infantil: substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem da criança; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída; banhar e/ou orientar as crianças de acordo com a faixa etária/grau de autonomia; atender as crianças com deficiências (PcDs); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA

MATÉRIA:

Língua Portuguesa

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfosintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

Matemática /Raciocínio lógico

Números reais; números complexos; progressão aritmética. Polinômios. Equações e inequações. Medidas de área; medidas de volume. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades.

Legislação

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229; LEI FEDERAL Nº 9394/96;Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações; LEI FEDERAL Nº 8069/90;Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações; PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica; PARECER CNE/CEB Nº 20/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 05/09; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil; PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. LEI FEDERAL Nº 10.639/03;Estabelece diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

Conhecimento Específicos

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PRÁTICAS COTIDIANAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. – Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdfINFANTIL.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: <http://www.plataformadoletramento.org.br/acervo-para-aprofundar/561/conheca-a-publicacao-do-mec-brinquedos-e-brincadeiras-de-creches>

BRASIL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CRITÉRIOS PARA UM ATENDIMENTO EM CRECHES QUE RESPEITE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

BEAUDOIN, M. N, Taylor, M. Bullying e desrespeito: Como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. Editora Cortez.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Ed. Paz e Terra, 1996.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como fazer? – Cotidiano Escolar. Editora Moderna – 2ª edição, 2006



PROVA DISCURSIVA

Tema: Educação Infantil

Bibliografia:

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (org.). Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2011.

SOUZA, Regina Célia de. A práxis na formação de educadores infantis. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PRÁTICAS COTIDIANAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. – Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdfINFANTIL.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: <http://www.plataformadoletramento.org.br/acervo-para-aprofundar/561/conheca-a-publicacao-do-mec-brinquedos-e->

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CRITÉRIOS PARA UM ATENDIMENTO EM CRECHES QUE RESPEITE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

BEAUDOIN, M. N, Taylor, M. Bullying e desrespeito: Como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. Editora Cortez.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Ed. Paz e Terra, 1996.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como fazer? – Cotidiano Escolar. Editora Moderna – 2ª edição, 2006

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data	
Inscrições	04/05 à 18/05	92°
Último dia para pagamento do boleto	18/05	23°Afro
Homologação das Inscrições	31/05	93°
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	01 e 02/06	94°
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	09/06	95°
Divulgação do Local de Prova	06/07	96°
Data da Prova	24/07	24°Afro
Divulgação dos Gabaritos	25/07	97°
Recurso Contra os Gabaritos	26 e 27/07	98°
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito (se houver)	04/08	99°
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva e Discursiva/Redação	17/08	100°
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Discursiva/Redação	18 e 19/08	25°Afro
Publicação do resultado dos recursos – resultado preliminar prova objetiva e Discursiva/Redação (se houver)	26/08	101°
Publicação do Resultado Final	26/08	102°
Homologação do Processo Seletivo	26/08	103°

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

- 92° Edinéia De Souza Santos
- 23°Afro Antonio Da Silva Lana
- 93° Lys Elena Maneti Dos Santos
- 94° Renata Defacio Ferreira
- 95° Josiane Dos Santos
- 96° Luciana Bianco Da Silva
- 24°Afro Rosana Aparecida Coutinho De Almeida
- 97° Marli De Jesus Paiva
- 98° Débora Defavari Lamari
- 99° Maria Delma De Araujo Casimiro
- 100° Branca De Carvalho Hebling
- 25°Afro Nayara Beraldo
- 101° Célia Gonzaga
- 102° Amabile Serachi Ferreira
- 103° Suellen Rossi
- 104° Gabriela Meneghin
- 105° Leandro Adriano De Lima
- 106° Solange Dos Santos Cunha
- 107° Rosemeire De Moraes Sperandio
- 108° Sandra Regina Souza Tavares Racosta
- 109° Magda Adriana De Souza Falcão
- 110° Amanda Setten Gemente
- 111° Cinthia Benatti Mignella De Melo
- 112° Edna Santos Alves
- 113° Paula Cristina De Paula Delvaje
- 114° Adriele Lamarca
- 115° Ana Paula Ferreira Dos Santo
- 116° Daniele Silveira
- 117° Cristiane Regina Ciganha Pellegrini
- 118° Lídia Leopoldino Dos Santos
- 119° Juliana Cunha Borgo Guirau
- 120° Maiara Proscila Morais
- 121° Andréia Artillia Dos Reis
- 122° Luciana Godoi Da Cruz
- 123° Luciana Curtulo Bellon
- 124° Marli Paulino Pires Bortolotti
- 125° Valéria Cabral Da Silva
- 126° Karina Fabiana Ruy Da Silva
- 127° Lilian Daniele Piovesano Silva
- 128° Daiane Camila Santos Verissimo Da Silva
- 129° Paula Raymundo
- 130° Amanda Juliano Mesquita
- 131° Letícia Dias Sousa
- 132° Catarina Maria Lopes Do Amara
- 133° Lucineia Magri
- 134° Nedina Carvalho Leite
- 135° Paula Cristina Valesin
- 136° Beatriz Norberto
- 137° Giseli Barrios Da Hora
- 138° Leiva Aparecida Tonelli
- 139° Marcelo Augusto Braz
- 140° Poline De Souza Sterzo
- 141° Francieleine Giacometti Honorato
- 142° Daiane Cristina Escobar Da Silva
- 143° Andreia Roberta Da Silva
- 144° Cristiane Martins Pereira Donato Dos Santos
- 145° Gleice Regina Martiniano Malosso
- 146° Erika Cristina Silveira Sartori
- 147° Fabiana Granuzzio
- 148° Valeria Gonçalves
- 149° Cleusemeri Teixeira Dos Santos
- 150° Natalia Vieira Bueno
- 151° Paula Camilo Duarte
- 152° Daniela Batista Dos Santos Bento
- 153° Daniel Antonio Gaioto
- 154° Michelle Cristine Cogo
- 155° Maria Vilma De Jesus Alencar Bonfim
- 156° Elciene Carneiro Almeida
- 157° Sônia Maria Da Costa Alves Da Paixão
- 158° Simone Torralbo
- 159° Fernanda Silva Fernandes
- 160° Luamy Hamanda Furquim De Souza
- 161° Daniel Viana Da Costa
- 162° Adriana Cristina Da Silva Marques
- 163° Keila Pandolfo Andia
- 164° Rosiane Samira Córdoba Coelho
- 165° Maria Teresa Buzato Rossi
- 166° Patricia Santos De Araujo Bergamin
- 167° Eleni De Souza Prado Christofolletti
- 168° Carolina Augusta Machado Vasello
- 169° Liliane Marinho Da Silva De Sousa
- 170° Vanusa Alves Raimundo
- 171° Nitchely Mendes Andrietta
- 172° Maria Angélica Dondelli Vasconcellos Cirullo
- 173° Letícia Delgado
- 174° Kellin Regina Balan Alves
- 175° Eliane Maria Da Silva Filgueiras
- 176° Talita Araujo Prado Silva
- 177° Susette Machado
- 178° Keren Cristina Dos Santos Oliveira
- 179° Marines Pelose Salat
- 180° Ariane Cristina Martin
- 181° Danielle Rodrigues
- 182° Manuela Do Amaral Gurgel
- 183° Adriana De Almeida Santana
- 184° Melissa De Camargo
- 185° Normélia Dos Santos Costa
- 186° Ligia Maria Modesto Pedro
- 187° Fátima Aparecida Fidelix Ferreira
- 188° Priscila Fatobene Oliveira
- 189° Aline Maria Correr Joly
- 190° Rosana Gonçalves Laurenti

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E DAS PROVAS

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Substituto de Educação Infantil	Objetiva de Múltipla Escolha	Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	20 (Peso 1,5)	30
		Matemática/Raciocínio Lógico	10 (Peso 1,0)	10
		Legislação	10 (Peso 1,0)	10
		Conhecimentos Específicos	20 (Peso 2,0)	40
Discursiva		Análise de caso, tendo como referência conteúdos pedagógicos	-----	10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 10/2015), para exercer por prazo determinado, as funções de Professor Substituto de Ensino Fundamental com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 6628/09 c/c § 2º, artigo 2º, da Lei Municipal 8182/15, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no anfiteatro, térreo, no dia 16 de maio de 2016, as 14:00, munidos de documentos da relação anexa:

- Documento Original
- Antecedente Criminal/ Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada;
- Cópia Legível:
- R.G. - Documento de Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última Votação;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental;
- Certificado de Reservista;
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Afrodescendência;

Professor Substituto de Ensino Fundamental	Nome	Classificação
33°	Leiziane Goncalves Martim	33°
34°	Denise Rovina Bortoleto Chamma	34°
35°	Larissa Buoro	35°
36°	Edinilce Cristina Dos Anjos Martins	36°
09°Afro	Pamela Cristina Camargo Dos Santos	37°
37°	Caroline Pinto Da Silva Martins	38°
38°	Maria Gorete Pereira Rubio	39°
39°	Vanilda Borges Oliveira	40°
40°	Maria Claudia Massuquetti De Oliveira Braga	10°Afro
10°Afro	Elaine Da Silveira Ribeiro Ferrarese	41°
41°	Camila Amaral Pereir	42°
42°	Polyana Cristofolletti Custodio	43°
43°	Giovana Galizoni Caversa	44°
44°	Bianca Belmudes De Toledo	11°Afro
11°Afro	Leonora Cristina Farias	45°
45°	Sarah Ribeiro De Vilhena Silva	46°
46°	Patricia Pichinelli De Moraes	47°
47°	Thainara Bonfante Gasparin	48°
48°	Marina Izabel Pereira Campo	12°Afro
12°Afro	Michele Fagundes Do Nascimento	

- 49° Camila Fernanda Tonussi Rodrigues
- 50° Bianca Araci De Figueiredo
- 51° Fabiana Da Silva Figueiredo De Oliveira
- 52° Rosenôra Rebelo Gonçalves Fonseca
- 13°Afro Janaina Maria Augusto
- 53° Patricia Degasperi
- 54° Thaís Silvestre Penatti Colombi
- 55° Michele Liliane Routh
- 56° Lincoln De Carvalho Junior
- 14°Afro Maria Goreth Braga Deliberai
- 57° Beatriz Cristina Chagas
- 58° Daniella Saez Cintra Do Prado Toniollo
- 59° Rosimeiry Oliveira De Almeida
- 60° Bianca Da Costa Lima Da Silva
- 15°Afro Bianca De Oliveira Soares
- 61° Marcia Marques
- 62° Juliana De Oliveira Santos
- 63° Alessandra Rolim Santos
- 64° Ariana Cristina Dos Santos Araujo
- 16°Afro Juliana Leandro Cunha
- 65° Samanta Vendrame Machado
- 66° Daniela Ferreira Bonaldo
- 67° Ariane Matos
- 68° Helena Maria Germano Santos De Aguiar
- 17°Afro Ozanea Gonçalves Santana
- 69° Paloma Guimarães Bortolan
- 70° William Da Silva Murback
- 71° Tatiani Berto Pires
- 72° Tatiana Bertolla Stefanovitz
- 18°Afro Leonilia De Cassia Alves Luis
- 73° Maria Amara Dos Santo
- 74° Maria Angélica Marconi
- 75° Maria Eliete Da Silveira Lima
- 76° Ana Carolina Evangelista Nascimento
- 19°Afro Lizete Alves Pereira
- 77° Fabiana Arão Da Silva Gomes
- 78° Nádia Fernanda De Freitas
- 79° Eliana De Souza
- 80° Edméia Vieira Da Silva
- 20°Afro Beatriz Dos Santos Oliveira
- 81° Thaissa Milena Murbach
- 82° Eliza Philipp Barreiros De Barros
- 83° Juliane De Oliveira Cunha
- 84° Laura Martins Fargetti
- 21°Afro Julínea De Jesus Matos
- 85° Pâmela Christina Gonçalves De Moraes
- 86° Andreia Prado Rocha De Jesus
- 87° Luciene Vasquez De Jesus
- 88° Ana Paula Tamborim Michelotti
- 22°Afro Raquel Elisa Jacintho De Lima
- 89° Jeane Vieira Lopes
- 90° Francisca Tavares De Souza
- 91° Claudia Cristina Baldessin De Souza



191º	Daniele Gonçalves Krasouski Da Silva
192º	Marinalva Pereira Brito Do Nascimento
193º	Gislaine Vanessa Lopes
194º	Kelcilene Gisela Perseguido
195º	Rutinéia De Souza Brandão
196º	Magali Ferraz De Toledo
197º	Gislaine Cristina Aparecida Bento Claro
198º	Marília Pereira Leite
199º	Tânia Lurdes De Godoi Camillo
200º	Eliana Aparecida Ferreira Lamatriz
201º	Claudia Ferraz De Campos Valente
202º	Rosana De Fátima Tito Cordeiro
203º	Jessica Duarte Ramos
204º	Kamila Cristina Evaristo Leite
205º	Silvana Cambuí Campagnol
206º	Julia Franchi
207º	Rosana Aparecida Quirino Conti
208º	Patrícia Regina Casarin Ribeiro Cavaggioni
209º	Amanda Bullo
210º	Stella Sorg
211º	Cláudia Dias Pimentel
212º	Carolina Cerri
213º	Amira Felipe Nader Forti
214º	Vanda Bandeira De Sousa
215º	Sandra Dos Santos De Souza
216º	Rochelli Martins Ribeiro
217º	Juliana Cristina Da Silva Ferreira
218º	Nathana Tamara Carvalho
219º	Mara Silvia Businari
220º	Patrícia Alves De Moraes Almeida
221º	Amanda Dressano Pereira Da Silva
222º	Ana Caroline Lacerda
223º	Nilza Pupio
224º	Tatiana Cristina De Camargo Da Silva
225º	Vanessa Tavares De Souza Alcarde
226º	Maria Renata Da Graça Silva
227º	Helida Glysdiane De Souza Souto
228º	Giselia Jesus De Faria Santo
229º	Mariana Françoia Natividade Sabino De Oliveira
230º	Alexsandra Lustosa Dos Santos
231º	Juliana Aparecida Alves
232º	Mariene Aparecida Do Carmo
233º	Maria Etelvina Cleto Da Silva
234º	Adriana Garcia Elias
235º	Juliana Cristina Rosa Pinho
236º	Angelica Carina Batista De Arruda
237º	Flavia Cunha Felipe Campelo
238º	Mayara Alessa Gachet Lima
239º	Fernanda Mantelatto Bonsi
240º	Pâmela Nazato Gome
241º	Juliana Aparecida Da Silva
242º	Gisele Garcia Simões
243º	Ana Carolina Ferreira De Campos Messias
244º	Maria Cristina Coradini Angelis
245º	Claudineia Braga De Araujo
246º	Camilla Telles Moraes
247º	Andrea Moreira Da Silva Monteiro
248º	Cristiane Feltrin Rossa
249º	Danielle Cristina Aguiar Barbosa
250º	Valeria Severino Jacob
251º	Marcela Rodrigues
252º	Ana Paula Do Amaral Brogi
253º	Luana Aparecida Ferreira Tarullo
254º	Mariana Andreucetti
255º	Gislaine Raquel Nogueira
256º	Vanessa Aparecida Da Silva Saraiva
257º	Odaísa De Jesus Espana
258º	Carla Amabile Furlan
259º	Helenice Ferreira De Almeida
260º	Lais Maria De Moraes
261º	Andrea Cristina Mendes Greggi

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências, zerando assim a listagem de classificados para professor substituto.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - interino

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2015, no emprego de Médico Plantonista, em regime Estatutário, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 3, item 3.1 alínea 'C', do Capítulo 10, item 10.6 e Capítulo 11, item 11.1 "Esta avaliação terá caráter eliminatório, conforme segue:

Classificação	Nome:
14º	Daniela Armelini

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o Comunicado do Sistema de Cadastro de Escolas nº 044/2016, foi realizado um levantamento das Unidades de ensino que estão paralisadas no Sistema de Cadastro de Escola, num período superior ao permitido pela Deliberação CEE nº 1/99, que dispõe que a suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 3 (três) anos. A Comissão de Regularização e Supervisão das IEI'S Não Governamentais, que procede a vistoria nas dependências, instalações, equipamentos e materiais de Instituição de Educação Infantil, conforme Decreto nº 15623 de 30/04/2016, solicita que se proceda a extinção da autorização das seguintes escolas abaixo elencadas:

Escola de Educação Infantil "Pimentinha", mantida por Escola de Educação Infantil Pimentinha S/C Ltda., com CGC nº 01.959.994/0001-30, localizada à Rua Rua Ibraim Nobre, 172 - Bairro Cecap II. neste Município.

Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria", mantida por Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria" Ltda. ME com CNPJ nº. 10.649.917/0001-75, localizada à Rua Antonio Bacchi, 146 - Bairro Paulicéia, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Limãozinho", mantida por Escola de Educação Infantil "Limãozinho" Ltda. Me, com CNPJ nº 10.455.169/0001-90, situada à Rua Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra nº 286 - Bairro Vila Industrial, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Mãe Natureza", mantida por EEI Mãe Natureza S/C Ltda. - CNPJ nº 60.725.579/0001-81, localizada na Avenida Nove de Julho, 1306 Bairro - Paulista, neste Município.

Centro de Desenvolvimento Infantil "Gasparzinho", mantido por CDI "Gasparzinho" S/C Ltda. CNPJ nº 02.013.250/0001-91, localizada na Rua Virgílio da Silva Fagundes, nº 1320- Bairro Santa Terezinha, neste Município.

Centro de Recreação Infantil "Tico e Teco", localizada na Avenida Oswaldo Cruz, 181- Bairro Vila Rezende, mantido por CR- Camargo & Franchi Ltda. Me- CNPJ nº 04.570.742/0001-03, neste Município.

Escola de Educação Infantil Crer & Ser, mantido por Escola de Educação Infantil Crer & Ser Ltda. Me, CNPJ nº 02.208.649/0001-28, localizada na Avenida Cássio Paschoal Padovani, nº 677- Bairro Morumbi, neste Município,

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Iara Aparecida Rodrigues
Supervisora Escolar

Sandra Helena Perina
Supervisora Escolar

Marlise Ruiz Galdino
Supervisora Escolar

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30/04/2016, fica extinta a autorização das seguintes escolas abaixo:

Escola de Educação Infantil "Pimentinha", mantida por Escola de Educação Infantil Pimentinha S/C Ltda., com CGC nº 01.959.994/0001-30, localizada à Rua Rua Ibraim Nobre, 172 - Bairro Cecap II. neste Município.

Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria", mantida por Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria" Ltda. ME com CNPJ nº. 10.649.917/0001-75, localizada à Rua Antonio Bacchi, 146 - Bairro Paulicéia, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Limãozinho", mantida por Escola de Educação Infantil "Limãozinho" Ltda. Me, com CNPJ nº 10.455.169/0001-90, situada à Rua Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra nº 286 - Bairro Vila Industrial, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Mãe Natureza", mantida por EEI Mãe Natureza S/C Ltda. - CNPJ nº 60.725.579/0001-81, localizada na Avenida Nove de Julho, 1306 Bairro - Paulista, neste Município.

Centro de Desenvolvimento Infantil "Gasparzinho", mantido por CDI "Gasparzinho" S/C Ltda. CNPJ nº 02.013.250/0001-91, localizada na Rua Virgílio da Silva Fagundes, nº 1320- Bairro Santa Terezinha, neste Município.

Centro de Recreação Infantil "Tico e Teco", localizada na Avenida Oswaldo Cruz, 181- Bairro Vila Rezende, mantido por CRI - Camargo & Franchi Ltda. Me- CNPJ nº 04.570.742/0001-03, neste Município.

Escola de Educação Infantil Crer & Ser, mantido por Escola de Educação Infantil Crer & Ser Ltda. Me, CNPJ nº 02.208.649/0001-28, localizada na Avenida Cássio Paschoal Padovani, nº 677- Bairro Morumbi, neste Município,

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o Comunicado do Sistema de Cadastro de Escolas nº 044/2016, foi realizado um levantamento das Unidades de ensino que estão paralisadas no Sistema de Cadastro de Escola, num período superior ao permitido pela Deliberação CEE nº 1/99, que dispõe que a suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 3 (três) anos. A Comissão de Regularização e Supervisão das IEI'S Não Governamentais, que procede a vistoria nas dependências, instalações, equipamentos e materiais de Instituição de Educação Infantil, conforme Decreto nº 15623 de 30/04/2016, solicita que se proceda a extinção da autorização das seguintes escolas abaixo elencadas:

Escola de Educação Infantil "Pimentinha", mantida por Escola de Educação Infantil Pimentinha S/C Ltda., com CGC nº 01.959.994/0001-30, localizada à Rua Rua Ibraim Nobre, 172 - Bairro Cecap II. neste Município.

Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria", mantida por Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria" Ltda. ME com CNPJ nº. 10.649.917/0001-75, localizada à Rua Antonio Bacchi, 146 - Bairro Paulicéia, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Limãozinho", mantida por Escola de Educação Infantil "Limãozinho" Ltda. Me, com CNPJ nº 10.455.169/0001-90, situada à Rua Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra nº 286 - Bairro Vila Industrial, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Mãe Natureza", mantida por EEI Mãe Natureza S/C Ltda. - CNPJ nº 60.725.579/0001-81, localizada na Avenida Nove de Julho, 1306 Bairro - Paulista, neste Município.

Centro de Desenvolvimento Infantil "Gasparzinho", mantido por CDI "Gasparzinho" S/C Ltda. CNPJ nº 02.013.250/0001-91, localizada na Rua Virgílio da Silva Fagundes, nº 1320- Bairro Santa Terezinha, neste Município.

Centro de Recreação Infantil "Tico e Teco", localizada na Avenida Oswaldo Cruz, 181- Bairro Vila Rezende, mantido por CRI - Camargo & Franchi Ltda. Me- CNPJ nº 04.570.742/0001-03, neste Município.

Escola de Educação Infantil Crer & Ser, mantido por Escola de Educação Infantil Crer & Ser Ltda. Me, CNPJ nº 02.208.649/0001-28, localizada na Avenida Cássio Paschoal Padovani, nº 677- Bairro Morumbi, neste Município,

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Iara Aparecida Rodrigues
Supervisora Escolar

Sandra Helena Perina
Supervisora Escolar

Marlise Ruiz Galdino
Supervisora Escolar

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30/04/2016, fica extinta a autorização das seguintes escolas abaixo:

Escola de Educação Infantil "Pimentinha", mantida por Escola de Educação Infantil Pimentinha S/C Ltda., com CGC nº 01.959.994/0001-30, localizada à Rua Rua Ibraim Nobre, 172 - Bairro Cecap II. neste Município.

Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria", mantida por Escola de Educação Infantil "Circo da Alegria" Ltda. ME com CNPJ nº. 10.649.917/0001-75, localizada à Rua Antonio Bacchi, 146 - Bairro Paulicéia, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Limãozinho", mantida por Escola de Educação Infantil "Limãozinho" Ltda. Me, com CNPJ nº 10.455.169/0001-90, situada à Rua Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra nº 286 - Bairro Vila Industrial, neste Município.

Escola de Educação Infantil "Mãe Natureza", mantida por EEI Mãe Natureza S/C Ltda. - CNPJ nº 60.725.579/0001-81, localizada na Avenida Nove de Julho, 1306 Bairro "Paulista, neste Município.

Centro de Desenvolvimento Infantil "Gasparzinho", mantido por CDI "Gasparzinho" S/C Ltda. CNPJ nº 02.013.250/0001-91, localizada na Rua Virgílio da Silva Fagundes, nº 1320- Bairro Santa Terezinha, neste Município.

Centro de Recreação Infantil "Tico e Teco", localizada na Avenida Oswaldo Cruz, 181- Bairro Vila Rezende, mantido por CRI - Camargo & Franchi Ltda. Me- CNPJ nº 04.570.742/0001-03, neste Município.

Escola de Educação Infantil Crer & Ser, mantido por Escola de Educação Infantil Crer & Ser Ltda. Me, CNPJ nº 02.208.649/0001-28, localizada na Avenida Cássio Paschoal Padovani, nº 677- Bairro Morumbi, neste Município,

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação



PARECER CONCLUSIVO

Mediante documento no qual informa que o CENTRO SOCIAL "CÁRITAS", localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 372 - Bairro Paulicéia, mantida por Centro Social Cáritas, CGC: 54.408.265/0001-52, com o curso de Educação Infantil para crianças de dois a cinco anos, não está mais em atividades, e não recebendo nenhuma Comunicação Oficial dos responsáveis pela Escola; e verificando "in loco" que não há mais atividades neste endereço; a Comissão cujo Decreto nº 15623 de 30/04/2014, solicita o Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 203 datado de 08 de junho de 2015, publicado em D.O. de 14/05/2015 pág. 5 e Arquivamento do Processo nº 32888/2007 da Escola, pois a mesma não encontra-se mais em atividade.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Iara Aparecida Rodrigues
Supervisora Escolar

Sandra Helena Perina
Supervisora Escolar

Marlise Ruiz Galdino
Supervisora Escolar

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30 de Abril de 2014, referente ao Centro Social Caritas, localizada à Rua Santa Helena, 358 - Bairro Paulicéia fica cancelado o Alvará de funcionamento nº 203 datado de 08 de junho de 2015, publicado em D.O. de 14/05/2015 pág. 5 e Arquivamento do Processo nº 32888/2007.

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Mediante documento no qual informa que o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "RECANTO DOS COELHINHOS", localizado à Rua Ignácio da Cunha Caldeira, 751 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, mantida por CDI Recanto dos Coelhoinhos Ltda. Me, CDI Recanto dos Coelhoinhos Ltda. Me, com o curso de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, não está mais em atividades, e não recebendo nenhuma Comunicação Oficial dos responsáveis pela Escola; e verificando "in loco" que não há mais atividades neste endereço; a Comissão cujo Decreto nº 15623 de 30/04/2014, solicita o Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 200 datado de 23 de Fevereiro de 2015, publicado em D.O. de 07/01/2015 pág.01 e Retificação em 21/02/2015 e pág. 04. e Arquivamento do Processo nº 912/1997 da Escola, pois a mesma não encontra-se mais em atividade.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Iara Aparecida Rodrigues
Supervisora Escolar

Sandra Helena Perina
Supervisora Escolar

Marlise Ruiz Galdino
Supervisora Escolar

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30 de Abril de 2014, referente ao CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "RECANTO DOS COELHINHOS", localizado à Rua Ignácio da Cunha Caldeira, 751 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, mantida por CDI Recanto dos Coelhoinhos Ltda. Me, com o curso de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, fica cancelado o Alvará de funcionamento nº 200 datado de 23 de Fevereiro de 2015, publicado em D.O. de 07/01/2015 pág.01 e Retificação em 21/02/2015 e pág. 04. e Arquivamento do Processo nº 912/1997 da Escola, pois a mesma não encontra-se mais em atividade.

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2015

PROCESSO Nº 191.585/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	UNI	700	GRAMPEADOR para papel em metal pintado com aproximadamente 20 cm, reforçado, para grampear no mínimo 20 folhas.	R\$ 15,90	R\$ 11.130,00

Item 13 – Comercial Panorama Ltda ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 46/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 102465, que deu origem as Notificações de Lançamento nº 70774 e 70775 de 06/04/2016 e ao Auto de Infração nº 72125 de 11/04/2016.

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 156.441/2014, que deu origem as Notificações de Lançamento nº 50773 de 04/05/2015 e ao Auto de Infração nº 60876 de 04/05/2015.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

CONTRIBUINTE:
MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
END.: R. EUCLIDES HUBERT, 222, DOIS CÔRREGOS - PIRACICABA/SP
CEP: 13420-830 - CPD: 624385 - CNPJ: 13.149.826/0001-69

CONTRIBUINTE:
BUTTINI CHURRASCARIA LTDA
END.: R. DOM BOSCO, 219 – VILA REZENDE - PIRACICABA/SP
CEP: 13405-137 - CPD: 579769 - CNPJ: 04.085.640/0001-00

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Mediante documento no qual informa que o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "RECANTO DOS COELHINHOS", localizado à Rua Ignácio da Cunha Caldeira, 751 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, mantida por CDI Recanto dos Coelhoinhos Ltda. Me, CDI Recanto dos Coelhoinhos Ltda. Me, com o curso de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, não está mais em atividades, e não recebendo nenhuma Comunicação Oficial dos responsáveis pela Escola; e verificando "in loco" que não há mais atividades neste endereço; a Comissão cujo Decreto nº 15623 de 30/04/2014, solicita o Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 200 datado de 23 de Fevereiro de 2015, publicado em D.O. de 07/01/2015 pág.01 e Retificação em 21/02/2015 e pág. 04. e Arquivamento do Processo nº 912/1997 da Escola, pois a mesma não encontra-se mais em atividade.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Iara Aparecida Rodrigues
Supervisora Escolar

Sandra Helena Perina
Supervisora Escolar

Marlise Ruiz Galdino
Supervisora Escolar

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30 de Abril de 2014, referente ao CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "RECANTO DOS COELHINHOS", localizado à Rua Ignácio da Cunha Caldeira, 751 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, mantida por CDI Recanto dos Coelhoinhos Ltda. Me, com o curso de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, fica cancelado o Alvará de funcionamento nº 200 datado de 23 de Fevereiro de 2015, publicado em D.O. de 07/01/2015 pág.01 e Retificação em 21/02/2015 e pág. 04. e Arquivamento do Processo nº 912/1997 da Escola, pois a mesma não encontra-se mais em atividade.

Piracicaba, 27 de Abril de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 310/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: fornecimento parcelado de insumos para bomba de insulina.

CONTRATADO: Medtronic Comercial Ltda.

VALOR: R\$ 58.803,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais).

REQUISIÇÃO n.º 3736/2016.

PROCESSO n.º 62.808/2016.

PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 58.803,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.

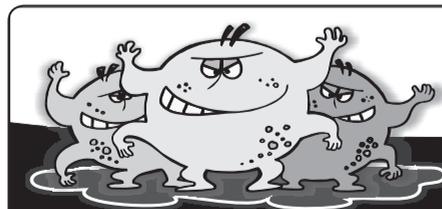
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



FEBRE MACULOSA
Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2016

Execução de obras para reforma, manutenção e melhorias em Praças e Parques: Praça do Protesto Ecológico, Praça General Carlos Bittencourt, Praça Dr. Jorge Tibiriça, Praça Angelo Feltre, Praça Miguel Archanjo Dutra, Praça Domingos Sávio, Parque da Rua do Porto e Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: S. CANTON ENGENHARIA E CNSTRUÇÕES LTDA, GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI, ECOCIVIL ENGNHARIA LTDA EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBERA a presente Comissão por HABILITAR todas as empresas participantes.

Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 12/05/2016 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2016

Execução de obras para construção de espaços para instalação de academias ao ar livre em área verdes e centros de lazer, no Jd. Abaeté, Jd. Elite, Chácara Nazareth II, Santa Cecília, Praça João Zago, Av. Torquato da Silva Leitão, Tatuapé, Ondas, Jd. Planalto e Jd. Maria, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: S. CANTON ENGENHARIA E CNSTRUÇÕES LTDA, GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOCIVIL ENGNHARIA LTDA EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, PLANO ALPHA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA e S. MALUF ENGENHAARIA E OBRAS LTDA, DELIBERA a presente Comissão por HABILITAR todas as empresas participantes.

Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 02/05/2016 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

IPPLAP

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Substitui membro do Grupo de Trabalho para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, no uso de suas atribuições, e

Considerando a previsão contida no art. 4º da Resolução Normativa nº 01, de 17 de fevereiro de 2016; e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo no sentido de substituir seu representante junto ao Grupo de Trabalho constituído pela Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Dorival José Maistro, em substituição ao Sr. Kleyton Homero Rhoden, como integrante do Grupo de Trabalho para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, nomeado pela Resolução Normativa 01, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 28 de abril de 2016.

Lauro Jerônimo Annichino Pinotti
Diretor-Presidente do IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DEPROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 de Abril de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001445/2016	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
001446/2016	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
001447/2016	RES TORRES DO JARDIM III
001448/2016	MARIA GERALDA COELHO DE JESUS
001449/2016	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
001450/2016	CARLOS HERMOGENES DOS SANTOS
001451/2016	4ª VARA CÍVEL
001452/2016	2ª VARA CÍVEL
001453/2016	4ª VARA CÍVEL

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000729/2016	000456/2016	ANTONIO PATREZZI NETO: "Deferido".
001138/2016	000698/2016	NELSON LUIZ BERTONCELLO: "Arquivado".

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 14/2016 - ata N.º 16/2015
PREGÃO N.º 36/2015 - PROCESSO N.º 520/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Objeto: acréscimo de quantitativo no importe de 15% (quinze inteiros por cento) sobre a Ata de Registro de Preços, correspondentes a 3,75 (três vírgula setenta e cinco) toneladas.

Valor do aditamento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Valor total da Ata: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 9º do Decreto Municipal nº 13.434/10, c.c. art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 25/04/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 10/2016 - CONTRATO N.º 55/2014
PREGÃO N.º 95/2014 - PROCESSO N.º 2193/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CEMIM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Objeto: redução dos preços praticados no contrato.

Valor da supressão: R\$ 837,32 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
Valor total do contrato: R\$ 26.866,58 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 15/04/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2016
PREGÃO N.º 31/2016 - PROCESSO N.º 321/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA. - ME.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de dispositivos para supressão de água.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).
Assinatura: 15/04/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016
PREGÃO N.º 22/2016 - PROCESSO N.º 292/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.

Objeto: Registro de Preços fornecimento de Cloro Gás em cilindros para tratamento de água.

Valor total estimado: R\$ 8.610.000,00 (oito milhões e seiscentos e dez mil reais).
Valor unitário (tonelada): R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 25/04/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000492
MODALIDADE: Pregão 000041/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE FERRO FUNDIDO .

José Antonio de Godoy, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17542, de 28 de março de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000492, Pregão n.º 000041/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME	3,4,5,6	R\$ 8.050,00
VALDIR JOSE CEREGATO ME	2	R\$ 5.550,00
AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS - ME	1	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 17.200,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril 2016.

José Antonio de Godoy
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000522
MODALIDADE: Pregão 000039/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GALVANIZADOS (CONEXÕES) .

José Antonio de Godoy, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17542, de 28 de março de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000522, Pregão n.º 000039/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	1,2,3,4,6,7,8,10,11	R\$ 52.722,38
PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	5,9	R\$ 27.527,10
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 80.249,48

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril 2016.

José Antonio de Godoy
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000524
MODALIDADE: Pregão 000042/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO.

José Antonio de Godoy, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17542, de 28 de março de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANA LUCIA GOMES FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000524, Pregão n.º 000042/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	1	R\$ 12.490,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 12.490,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril 2016.

José Antonio de Godoy
Presidente do SEMAE



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 048/2016 - PROCESSO N.º 0679/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Copeiragem com fornecimento de mão de obra, nas dependências do Sema, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/05/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 049/2016 - PROCESSO N.º 0743/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubo de polietileno azul de alta densidade (PEAD).

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/05/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 02 de maio de 2016.

José Antonio de Godoy
Presidente do Sema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor Américo Francisco Gomes, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2015, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ENCANADOR

Classificação original	nome
05º	EDUARDO FRANCO DE LIMA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 02 de maio de 2016

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 40/2016 (Aquisição de estação de trabalho) em favor da empresa: Guilherme Augusto de Godoy - ME, totalizando a importância de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Piracicaba, 02 de maio de 2016.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 48/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de geradores e nobreaks

Tipo: Menor Valor Global

Credenciamento: Dia 13/05/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 13/05/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 - 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 02 de maio de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

LICENÇAS

ART'S PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - EPP
Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado à Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, n.º 2260, bairro Vila Monteiro, Piracicaba/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA

EXPEDIENTE DO MÊS DE ABRIL 2016.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

- Proc 443/16 – Jean Victor Moreira MEI
- Proc 458/16 – Adriano Cesar Packer MEI
- Proc 459/16 – Leandro Henrique Packer MEI
- Proc 460/16 – Alberto Rogerio Coelho da Silva MEI
- Proc 463/16 – Antonio Eliseu Montebelo MEI
- Proc 476/16 Douglas Zuaneti Arruda EPP
- Proc 490/16 – Zelino J. de Almeida Spironello Eireli ME
- Proc 534/16 – Jaldir H. Borguesi Transp. de Passag. Eireli
- Proc 554/16 – Leimar Magro

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

- Proc 422/16 – Vanessa Soares de Almeida Confeções ME
- Proc 542/16 – Authentic car Com. E Loc.de Veiculos Ltda ME

CERTIDÃO

- Proc 416/16 – Pachcoal Geraldo Torrezan
- Proc 433/16 – Anisio Mendes Pereira
- Proc 445/16 – Jose Edivaldo Furlan
- Proc 464/16 – Angelaine Cristina C. Torina
- Proc 466/16 – Angela Maria Piacentini Esparza
- Proc 417/16 – Prefeitura do Municipio de Saltinho
- Proc 501/16 – Ester Sotopietra Sturion
- Proc 502/16 – João Antonio Calegari
- Proc 505/16 – Pedro José Palmieri
- Proc 406/16 – Aracy Campos Furlan
- Proc 407/16 – Leopoldo Belmonte Fernandez
- Proc 408/16 – Magali Maria Spada
- Proc 409/16 – Marcos Antonio Furlan
- Proc 410/16 – Maria Neusa Furlan
- Proc 411/16 – Vera Antonieta Furlan Belmonte
- Proc 412/16 – Vitalino Tadeu Furlan
- Proc 532/16 – Irmãos Cassano Transportes Ltda
- Proc 538/16 – Fundação Saltinho Ltda ME
- Proc 557/16 – Salutar Controle e Segurança Ltda

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Proc 491/16 – Tolotti & Rosada Eng.Constr.Civil Ltda ME
- Proc 508/16 – ARL Serv.Adm. e Comerciais Ltda

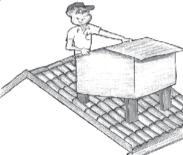
Saltinho, 02 de Maio de 2016.

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio



DENGUE

Um problema de todos nós!

 <p>Vasos e plantas Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.</p>	 <p>Pneus e Garrafas Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.</p>	 <p>Entulhos Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.</p>
 <p>Calhas e Lajes Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.</p>	 <p>Bebedouros de animais Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.</p>	 <p>Caixas d'água e cisternas Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).</p>



APLA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ENTIDADE
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
 C.N.P.J. 09.028.187/0001-06

Empresa: Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA
 CNPJ: 09.028.187/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL

	2015	2014 OR	2014 AJ
ATIVO CIRCULANTE	816.161,22d	1.476.223,64d	1.437.407,69d
DISPONÍVEL	797.700,61d	1.460.907,02d	1.422.091,07d
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.895,11d	7.355,41d	7.355,41d
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.930,00d	6.930,00d	6.930,00d
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	604,47d	604,47d
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	236,40d	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	399,10d	426,74d	426,74d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	51.711,46d	55.707,46d	55.707,46d
CAPITAL SOCIAL SICOOB/COOPRED	4.150,00d	3.550,00d	3.550,00d
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	540,00d	540,00d	540,00d
BENS PRÓPRIOS EM OPERAÇÃO	74.821,47d	68.763,52d	68.763,52d
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL. INTANGÍVEL	38.553,19c	25.429,24c	25.429,24c
	10.753,18d	8.283,18d	8.283,18d
ATIVO	867.872,68d	1.531.931,10d	1.493.115,15d
PASSIVO CIRCULANTE	468.944,11c	1.142.481,62c	1.142.481,62c
ARRANJO PRODUT. LOCAL DO ALCOOL	103.987,19c	100.556,65c	100.556,65c
CONVÊNIO APEX	132.606,90c	881.703,17c	881.703,17c
CONVÊNIO PTP	232.350,02c	160.221,80c	160.221,80c
PATRIMÔNIO SOCIAL	398.928,57c	389.449,48c	350.633,53c
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	11.263,26c	11.263,26c	11.263,26c
SUPERÁVITES ACUMULADAS	185.526,03c	185.526,03c	185.526,03c
SUPERÁVITE EXERCÍCIO 2013	118.071,97c	118.071,97c	118.071,97c
AJUSTES LÍQUIDOS 2012	11.076,42d	11.076,42d	11.076,42d
AJUSTES LÍQUIDOS 2013	747,97d		
AJUSTES LÍQUIDOS 2014	41.479,42d		
SUPERÁVITE EXERCÍCIO 2014	85.664,64c	85.664,64c	46.848,69c
SUPERÁVITE EXERCÍCIO 2015	51.706,48c		
PASSIVO	867.872,68c	1.531.931,10c	1.493.115,15c

Empresa: Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA
 CNPJ: 09.028.187/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2015	2014 OR	2014 AJ
Receita Operacional	232.883,04c	215.900,00c	215.900,00c
MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	232.883,04c	215.900,00c	215.900,00c
Receitas Financeiras	122.121,58c	75.145,73c	36.329,78c
DESCONTOS OBTIDOS	2,12c	29,91c	29,91c
RENDIMENTOS FINANCEIROS	38.619,46c	43.607,90c	4.791,95c
ORIGEM EXPOAMBIENTAL	83.500,00c	0,00	0,00
RECEITAS DE ORIGEM NEW SIMTEC	0,00	31.507,92c	31.507,92c
Outras Receitas Operacionais	42.116,68c	920,20c	920,20c
REVERSAO DE PROVISAO	1.849,45c	235,58c	235,58c
REALIZACOES DAS PROV SOCIAIS PTP	40.267,23c	0,00	0,00
PRESTACAO DE CONTAS CONVENIO PTP_GLOSAS	0,00	684,62c	684,62c
Total das Receitas	397.121,30c	291.965,93c	253.149,98c
Despesas Administrativas	345.414,82d	206.301,29d	206.301,29d
SALÁRIOS, ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS	137.307,69d	111.802,83d	111.802,83d
DESPESAS OPERACIONAIS LOCAIS DA ENTIDADE	71.508,67d	49.534,49d	49.534,49d
DESPESAS OPERACIONAIS DE RELACIONAMENTO	121.137,57d	29.873,27d	29.873,27d
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	13.123,95d	12.669,36d	12.669,36d
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	2.336,94d	2.421,34d	2.421,34d
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00
PRESTACAO DE CONTAS CONVENIO_GLOSAS	0,00	0,00	0,00
Resultado não operacional	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
Superávit do Exercício em curso	51.706,48c	85.664,64c	46.848,69c

Empresa: Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA
 CNPJ: 09.028.187/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	2015	2014 OR	2014 AJ
LUCROS/PREJUÍZOS			
Saldo Anterior de Superávit Acumulados	378.186,22c	292.521,58c	292.521,58c
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
Superávit Líquido do Ano	51.706,48c	85.664,64c	46.848,69c
(-)Saldo Anterior de Déficit Acumulados	0,00	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	42.227,39d	0,00	0,00
(-)Déficit Líquido do Ano	0,00	0,00	0,00
DESTINAÇÕES			
Transferências para Reservas	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	387.665,31c	378.186,22c	339.370,27c

Empresa: Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA
 CNPJ: 09.028.187/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2015	2014 OR	2014 AJ
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO			
Superávit (Déficit) do exercício	51.706,48	85.664,64	46.848,69
Ajustes ao resultado líquido	0,00	0,00	0,00
Resultado Não operacional	0,00	0,00	0,00
Depreciação e amortização	13.123,95	12.669,36	12.669,36
SUPERÁVIT LÍQUIDO AJUSTADO	64.830,43	98.334,00	59.518,05
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(3.143,99)	439,84	439,84
Aumento (Redução) em fornecedores	(673.537,51)	198.462,26	198.462,26
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(611.851,07)	297.236,10	258.420,15
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(611.851,07)	297.236,10	258.420,15
Ajustes Líquido de exercícios anteriores	(42.227,39)	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(654.078,46)	297.236,10	258.420,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Legalização da marca APLA	0,00	0,00	0,00
Caixa recebido pela alienação de ativo imobilizado	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	(600,00)	(600,00)	(600,00)
Aquisição de imobilizado	(6.057,95)	(3.985,00)	(3.985,00)
Aquisição de intangível	(2.470,00)	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(9.127,95)	(4.585,00)	(4.585,00)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
Aumento (Redução) nas Disponibilidades	(663.206,41)	292.651,10	253.835,15
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.460.907,02	1.168.255,92	1.168.255,92
VARIACAO OCORRIDA NO PERÍODO	(663.206,41)	292.651,10	253.835,15
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	797.700,61	1.460.907,02	1.422.091,07

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

I- CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 1 – O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA é uma pessoa jurídica de direito privado de caráter não econômico, que tem por finalidade fomentar e facilitar a integração dos integrantes da entidade de forma estruturada e organizada na cadeia produtiva dos combustíveis renováveis.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Nota 2 – As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a lei nº 11.638/07 e lei 11.941/2009 e NBCT 10.19.

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03-A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 04- Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 05- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida de rendimentos correspondentes apropriados até a data do Balanço com base no regime de competência.

Nota 06- A entidade não mantém a Provisão de devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades não econômica.

Nota 07- O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição

Nota 08- As receitas foram reconhecidas pelo critério de caixa em função do caráter não obrigatório das mensalidades, o que de forma nenhuma exclui a responsabilidade assumida pelos inadimplentes para com a organização.

Nota 09 As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais fiscais.

Nota 10- Provisão de férias e encargos sociais de acordo com o direito adquirido pelos funcionários até a data do Balanço em 31/12/2015.

Nota 11- Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 12 – A entidade APLA concentra em suas demonstrações contábeis, além das receitas e despesas próprias de sua atividade operacional, três outros tipos de operações que são contabilizadas apenas em contas patrimoniais em função da forma de contratação e do tipo de prestação de contas: convênio federal com a APEX Brasil, administração das receitas próprias do Parque Tecnológico em convênio com a Prefeitura Municipal de Piracicaba e o convênio propriamente dito com a Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP);

Nota 13 – O convênio com a APEX Brasil diz respeito à promoção comercial dos associados e seus produtos, em eventos apoiado pela APEX Brasil no mundo inteiro;

Nota 14 – A administração das receitas próprias do Parque Tecnológico de Piracicaba são obtidas através da locação de espaços a empresas de natureza tecnológica. Junto desta locação de espaço, ele administra despesas condominiais como telefonia, segurança e limpeza, recebendo reembolso dos locatários. Além da receita de aluguel de espaço, o PTP também loca espaços para reuniões e palestras.

Nota 15- O convênio com a PMP diz respeito à administração do Parque Tecnológico de Piracicaba, sendo a folha de pagamento custeada pelo convênio bem como os impostos relacionados;

Nota 16. Foram reconhecidos equívocos no registro dos rendimentos da aplicação do banco Caixa Econômica Federal no montante de R\$ 38.815,95. Este montante foi ajustado na contabilidade no dia 01/01/2015, incorrendo em diminuição no resultado da entidade.

Nota 17 - O saldo da conta INSS a Recolher é composto parcialmente pela competência DEZ/2015 ainda não paga no valor de 6.956,58. Deste montante, R\$ 851,57 corresponde a férias tiradas em 18/12/2015 de todos os colaboradores e o valor de R\$ 6.101,05 corresponde à competência 12/2015. Decompondo este valor de INSS, o valor de R\$ 4.927,59 corresponde aos colaboradores vinculados ao PTP e R\$ 2.048,42 corresponde aos colaboradores vinculados à entidade;

Nota 18- O saldo da conta FGTS é composto da competência DEZ/2015 e do 13º salário integral. O montante de R\$ 2.472,65 pode ser decomposto em R\$ 1.808,13 para os colaboradores vinculados ao PTP e R\$ 664,52 para os colaboradores vinculados à entidade;

Nota 19- O saldo da conta PIS s/ Folha a Recolher é composto da competência DEZ/2015 e do 13º salário integral. O montante de R\$ 307,80 pode ser decomposto em R\$ 82,42 para a entidade e R\$ 225,38 para o PTP;

Nota 20 - A entidade recebeu em 2015 os seguintes auxílios e subvenções do poder Público (convênio 158/2012 SEMDEC):

Foi Apresentado duas colunas no ano de 2014: (i) A coluna OR, ou coluna original, e (ii) a coluna AJ, ou coluna refletindo o ajuste nos rendimentos de 2014 na conta de aplicação do banco CEF.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Doações e Subvenções	Retenção de lucros	Superavite do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2014	11.263,26	174.449,61	203.736,61	389.449,48
Ajustes de Exercícios Anteriores				0,00
Transferência para Patrimonio Social				0,00
Integralização de Capital e Ágio				0,00
Vendas de Ações em Tesouraria				0,00
Subvenções para Investimentos				0,00
Aquisições de Ações				0,00
Ajustes Credores de exercicios anteriores				0,00
Ajustes Devedores de exercicios anteriores		(42.227,39)		(42.227,39)
Superavite Líquido			51.706,48	51.706,48
Transferência para Reservas				0,00
Dividendos Extraordinário				0,00
Dividendos Propostos				0,00
Saldo em 31/12/2015	11.263,26	132.222,22	255.443,09	398.928,57

JOSE CORAL
 CPF: 041.016.698-72

PAULO HENRIQUE DE GODOY
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP259444/O5
 CPF: 154.886.468-41



A) convênio 158/2012 SEMDEC R\$ 270.000,00
 B) Saldo de 2013 transf para 2014 R\$ 6.709,28

Nota 21 – A administração das receitas autônomas em 2015, em locação dos espaços e administração condominial foram depositadas em conta separada das demais receitas da entidade, na seguinte monta:

A) locação de espaços: R\$ 276.800,00
 B) reembolso de utiliz. Infraestrutura R\$ 39.556,59

Nota 22 – o numerário recebido e administrado pela entidade foi controlado em contas bancárias diferentes, uma para o convenio e outra para as receitas originadas pelo parque tecnológico, conforme descrito abaixo:

Nota 22a – o numerário recebido através do convênio foi depositado na conta corrente específica ao convênio, no Banco do Brasil, agência 2886-X, conta corrente 20.666-0 e aplicado em CDB (Certificado de Depósito Bancário) R\$ 1.009,89 e poupança R\$ 36.777,30

Nota 22b – O numerário recebido pela locação de espaços, administração da infraestrutura e auditórios foram depositados em na conta corrente específica à operação do PTP, na Sicoob-Coopcred. A conta mantida na agência 4422-9, de numero 1037-5 foi encerrada e seu saldo transferido para a agência 3207-7 e numero 26.037-1 (na própria cooperativa) contendo o valor de R\$ 11.809,21 e aplicado na forma de CDB (Certificado de Depósito Bancário) importando em R\$ 200.406,80 reais;

Nota 23 – Cada tipo de recurso financeiro excedente foi aplicado gerou seguintes montantes de receita financeira:

Nota 23a - Os rendimentos originados pelo valor aportado pela prefeitura apontam para a monta de R\$ 8.989,13 sendo que foi retido pelo banco a título de IRRF o valor de R\$ 2.087,28. Os rendimentos são registrados todo mês conforme extrato bancário. O IRRF apenas nos resgates efetuados;

Nota 23b - Os rendimentos originados pelo valor administrado da operação do PTP apontam para a monta de R\$ 14.317,80, sendo que foi retido pelo banco a título de IRRF o valor de R\$ 2.391,38. Os rendimentos são contabilizados juntamente com o IRRF, apenas nos resgates;

Nota 24 – Dos recursos disponibilizados à entidade em 2015, foi aprovado o montante de gastos de R\$ 265.030,81 reais. Deste valor, foi utilizado no próprio exercício de 2015 o montante de R\$ 244.772,59 reais, e para despesas relativas a 2015, mas que foram somente realizadas (pagas) em 2016 foi utilizado o montante aprovado de R\$ 20.258,22;

Nota 25 – Do montante que foi solicitado reembolso na prestação de contas no exercício de 2.013 e que deveria ter sido realizado em 2.014, o montante de R\$ 359,34 foi devolvido em 27/02/2015 em cheque da entidade depositado na conta do convenio. Do montante de despesas executadas pela entidade na administração do PTP no exercício de 2.014, foi solicitado reembolso ao convenio de R\$ 309,32 (tarifas bancárias) que foi reembolsado pelas receitas próprias do PTP em 2015, no dia 27/02/2015 através do depósito de um cheque na conta do convenio. Também foi solicitado reembolso ao convenio de pagamentos efetuados para a fornecedora de serviços do PTP WRV, referente às NF 12 (novembro) e NF 15 (dezembro) no montante de R\$ 3.011,48 cada, efetivadas em 29/01/2.015.

Nota 26 – O saldo de R\$ 48,97 proveniente do pagamento integral de DARF de IRRF referente à competência de 03/2014 realizado pelo PTP foi liquidado no dia 21/03/2016.

Nota 27 – Dentro da operação da folha de pagamento de agosto de 2015, houve o desconto a menor de contribuição assistencial dos funcionários, regularizado em 02/2016;

Nota 28 – Existem no ativo pagamentos em duplicidade de impostos

- . INSS: em compensação
- . CRF. Em análise
- . IRRF: Em análise

Nota 29 – O IRRF retido nos resgates de aplicação financeira estão sendo acumulados no ativo da empresa, e atualmente possuem o total de R\$ 9.269,96. Este valor está em análise legal para a possível recuperação.

Nota 30 – Existe um valor de R\$ 2.950,00 em adiantamento de fornecedores que corresponde ao cheque 62 de 18/11/2014 para a empresa VILLAGE MARCAS E PATENTES. Este valor foi pago mediante nota fiscal em nome da entidade SIMESPI. Em análise sobre a titularidade da marca registrada.

Nota 31 – Há no ativo um valor de R\$ 3.980,00 sobre uma operação realizada com a empresa REED EXHIBITIONS. Em processo de regularização perante o fornecedor. Todo o convenio com a APEX foi auditado e aprovado, na entidade e na APEX.

Nota 32 – O montante expresso na conta do passivo intitulada "Convenio PTP" no importe de R\$ 232.350,02, está assim dividido:

- . Reembolsos por pgto. indevido R\$ 48,97
- . Cheques emitidos a compens. R\$ 1.200,00
- . INSS retido a recolher R\$ 3.384,35
- . ISS retido a recolher R\$ 568,53
- . Forn. a pagar R\$ 20.940,14
- . Saldo do Convenio R\$ 18.235,65
- . Saldo das receitas aut R\$ 187.972,38

Nota 33 – O saldo final do convênio a ser devolvido para a Prefeitura conforme prestação de contas é de R\$ 18.580,32. A diferença entre o saldo contábil e o saldo da prestação de contas diz respeito ao valor de tarifas bancárias relativas ao exercício de 2015 que deve ser devolvido também ao convenio e possui o valor de R\$ 344,67. Os valores foram liquidados em Janeiro de 2016;

Nota 34 – O fechamento das receitas autônomas, acabou ficando R\$ 800,00 a maior. Este valor será corrigido no registro contábil do exercício de 2016.

Nota 35 – O convenio da APEX possui o total registrado de R\$ 118.006,90, distribuído em R\$ 8.509,27 na conta de fornecedores e R\$ 109.390,29 no acumulado geral do convenio;

Nota 36 – a conta 1.1.10.300.1 – CDB 22 SICOOB apresenta saldo negativo. Esta conta deu problema na migração entre os sistemas da SICOOB que se fundiram. A cooperativa não efetuou o acerto nem se pronunciou até o momento, impedindo o reconhecimento da receita da aplicação financeira.

Nota 39 – os valores em aberto no passivo da entidade foram assim resolvidos da seguinte forma:

FORNECEDORES APLA	NF	VALOR	Nº CHEQUE	BANCO	DATA PGTO
N. DOS SANTOS	19763	247,11	TED	SICCOB	08/01/2016
PIRAGUA	7778	130,15	TED	SICCOB	18/01/2016
SALCAM	1227	95,00	TED	SICCOB	13/01/2016
SOPARC	2409	2.000,00	DOC	SICCOB	04/01/2016
TORREFAÇÕES	2298	59,40	TED	SICCOB	15/01/2016

FORNECEDORES PTP	NF	VALOR	Nº CHEQUE	BANCO	DATA PGTO
MEIO PREÇO	3671	2.992,00	TED	SICCOB/REC	04/01/2016
MEIO PREÇO	3686	192,00	TED	SICCOB/REC	14/01/2016
NEXTEL	299348	242,02	504	SICCOB/REC	13/01/2016
UNIK	5601	49,50	TED	SICCOB/REC	14/01/2016
W R V SERV	29	17.464,62	TRANSF	BB/ CONV	05/01/2016

FORNECEDORES APEX	NF	VALOR	Nº CHEQUE	BANCO	DATA PGTO
MODA AUDITORES	876	1.719,27	TED	BB	05/01/2016
OZONIO PROPAGANDA	361	6.790,00	TED	BB	05/01/2016
PROMOEX	509	7.600,00	TED	BB	05/01/2016
PROMOEX	510	7.000,00	TED	BB	05/01/2016

FOLHA	dez/15	Nº cheque	dt pgto	10.973,00
Colaborador 1	VALOR RATEIO	669.778	04/01/2016	1.138,00
Colaborador 2	VALOR RATEIO	669.779	04/01/2016	1.876,00
Colaborador 3	VALOR RATEIO	TED	04/01/2016	5.871,00
Colaborador 4	VALOR RATEIO	TED	04/01/2016	2.088,00

Sobre a despesa provisionada relativa ao PTP-receitas autônomas, chamada "Reserva jequitibá", foi quitada no valor de TED 1328,28 em 14/01/2016. Na contabilidade foi registrado o valor de R\$ 1200,00, pois até o fechamento das demonstrações não se sabia o novo valor. A diferença será ajustada em 2016.

IV- RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA.

Nota 40- A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada através da variação das contas patrimoniais, indiretamente.

PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores membros do Conselho fiscal de Assuntos Econômicos e Fiscais. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Srs o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas na forma da legislação vigente.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE CORAL
CPF: 041.016.698-72

PAULO HENRIQUE DE GODOY
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP259444/05
CPF: 154.886.468-41

Nota 37 – A entidade possui um total de R\$ 118.587,19, assim distribuído:

- . Fornecedores: R\$ 17.131,66
- . Obrigações com pessoal: R\$ 10.973,00
- . Obrigações sociais: R\$ 15.291,77
- . Provisões sociais: R\$ 40.146,21

Nota 38 – O total das provisões sociais consistem de valores relacionados aos salários de todos os colaboradores da entidade, independente de qual centro de custo estejam alocados: Para o PTP, este montante, à medida que é realizado, é lançado em conta específica nas receitas da entidade, 999 ou 4.1.50.6 – REALIZACAO DE PROVISOES SOCIAIS - PTP, visto que para a constituição na provisão, os valores são lançados como despesa da entidade, para todos os funcionários.

INSS	dez/15	6.956,56	Nº cheque	dt pgto
APLA	VALOR RATEIO	2.028,97	1758	13/01/2016
PTP	VALOR RATEIO	4.927,59	501	13/01/2016

FGTS	dez/15	2.472,65	Nº cheque	dt pgto
APLA	VALOR RATEIO	664,54	1757	05/01/2016
PTP	VALOR RATEIO	1.808,17	499	05/01/2016

PIS	dez/15	307,82	Nº cheque	dt pgto
APLA	VALOR RATEIO	82,42	1760	13/01/2016
PTP	VALOR RATEIO	225,37	503	13/01/2016

CONTRIB. SINDICAL		83,33	EM ANÁLISE	
IR S/ FOLHA	dez/15	4.414,37	Nº cheque	dt pgto
APLA	VALOR RATEIO	155,02	1759	13/01/2016
PTP	VALOR RATEIO	4.259,35	502	13/01/2016

IR S/ FOLHA		1042,11	1.057,02	pago em 25/01/2016
IR S/ FOLHA		14,91		

APEX	IMPOSTO	FORNECEDOR	NF	VALOR	Nº cheque	dt pgto
IR	MODA AUDIT	876	26,18	12.001	20/01/2016	
CRF	MODA AUDIT	844	81,16	12.002	20/01/2016	

PTP	IMPOSTO	FORNECEDOR	NF	VALOR	Nº cheque	dt pgto
INSS RET	SALDO			1.155,95		21/03/2016
INSS RET	W R V SERVICE	29	2.228,40	12.001		20/01/2016
ISS RET	W R V SERVICE	29	565,20	850.431 conv		13/01/2016
ISS RET	VANESSA STEFANELLI	4092	3,33	500 receita		13/01/2016

Saldos em aberto.

- . Contrib. Sindical R\$ 83,33
- . Evento ExpoAmbiental: R\$ 35.044,55
- . Reembolso a realizar p/ receitas autôn. PTP R\$ 48,97



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



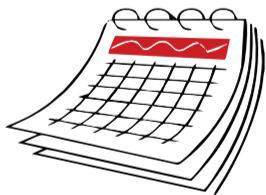
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município